



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**57 / 23**

**PROCESSO: 38/2023**

**DISPENSA: 38/2023**

**GESTOR ODO CONTRATO: POLLYANNA MARTINS MENDES**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS** portador do RG nºMG15258799 e do CPF nº. 08919643636.

**CONTRATADA: CINE KIDS INFLAVEIS LTDA**, CNPJ nº 52.960.611/0001-85, com endereço na AV 1 DV, nº 206, Diário Ville, Rio Claro - SÃO PAULO, CEP:13.503-568, neste ato representado pelo senhor **ROGERIO NASCIMENTO**, portador do RG nº 23.380.767-6 e CPF 123.664.978-81.

**FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 38/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2023**, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA**

2.1-Os serviços serão realizados pela contratada no dia **23/12/2023** em local indicado pela contratante conforme CHECK LIST ABAIXO:

**ESTRUTURA**

- Tela Inflável, medindo 9M(L) X 8M (A) X 2M (P).
- 01 Projetor de 7.000 lumes alta definição.
- 100 cadeiras.
- Equipamento de áudio e vídeo digital.
- 02 Técnicos (Para o Cinema)

**CONDIÇÕES GERAIS DE EXIBIÇÃO**

Iniciar a **montagem 3 horas antes do início do evento, montando toda estrutura e deixando tudo pronto e funcionando 1 HORA ANTES DO EVENTO.**

CINE KIDS INFLAVEIS  
LTDA:52960611000185

Assinado de forma digital por CINE  
KIDS INFLAVEIS LTDA:52960611000185  
Dados: 2023.12.07 08:34:12 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Informações de Exibição:**

1. **Exibição:** **Hora:** 18:30hs **Data:** 23/12/2023

<b>Local do evento:</b>	Praça de Eventos Agostinho de Oliveira
<b>Endereço:</b>	Rua Oito de Maio
<b>Filme:</b>	A estrela de Belém

2. **Exibição:** **Hora:** 20:00hs **Data:** 23/12/2023

<b>Local do evento:</b>	Praça de Eventos Agostinho de Oliveira
<b>Endereço:</b>	Rua Oito de Maio
<b>Filme:</b>	Encanto

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1-A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento da cláusula primeira deste instrumento a importância de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), preço total, cujo pagamento será em até 30 dias após emissão de nota fiscal.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
CINE KIDS INFLAVEIS LTDA						
1	CONTRATAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA. -			1,0000	4.500,0000	4.500,0000
<b>Total de Itens:</b>						<b>4.500,0000</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1-As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.07.01.13.392.9032.2027-33.90.39.00 ficha 315 fonte 1716**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:**

5.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;

5.1.2 - A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização da apresentação;

5.1.3 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado;

5.1.4 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir com o objeto do presente contrato.

5.1.5- Na hipótese de rejeição, em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá arcar com toda responsabilidade.

5.1.6-realizar o serviço no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

5.1.7 - fornecer juntamente com a entrega da nota fiscal toda a sua documentação fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.1.8 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.1.9 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

5.1.9 - Os Serviços que não se enquadrarem nas especificações não serão aceitos pela contratada, ficando está obrigada a substituí-los por serviços adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

5.1.10 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por produtos/ serviços de má qualidade.

5.1.10 - Emitir a(s) nota(s) fiscal(ais) de prestação de serviços ou do fornecimento de produtos e bens, com destaque do imposto de renda a ser retido na fonte pela entidade pagadora, em conformidade com a tabela oficial.

### 5.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.

5.2.2 - A contratante responsabiliza-se em acompanhar e fiscalizar a contratada pela execução do objeto deste contrato.

5.2.3 - Reter, no momento do pagamento, com inscrição nos documentos contábeis, o valor equivalente ao imposto de renda, referente a prestação de serviços ou de fornecimentos de produtos e bens.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;

6.2 - Constituem motivos de rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;

b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.

6.3 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.

6.4 - O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1- O presente contrato tem sua vigência por um período de 2 MESES, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**8.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral do contrato e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

9.2-E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

**Olímpio Noronha, 06 de dezembro de 2023.**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

**CNPJ: 18.188.276/0001-00**

**Representante Legal: Sr. MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**

**CINE KIDS INFLAVEIS**  
**LTDA:52960611000185**

Assinado de forma digital por CINE KIDS  
INFLAVEIS LTDA:52960611000185  
Dados: 2023.12.07 08:33:30 -03'00'

**CONTRATADA**  
**CINE KIDS INFLAVEIS LTDA**

**CNPJ: 52.960.611/0001-85**

**Representante Legal: ROGERIO NASCIMENTO**

**CPF: 123.664.978-81**

**Testemunhas:**

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 112440476-78

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 040.827.306-21